

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Quarto termo aditivo ao Contrato nº 01/2019 Partes: CEB Participações S.A e Shalom taxi serviços de agenciamento e intermediação de pagamentos de corridas de taxi LTDA. Data da assinatura do contrato: 24/07/2023. Objeto: aditivo para prorrogação do prazo de vigência para serviços de taxi, da CEB PARTICIPAÇÕES S/A., para fazer face ao período. Os recursos financeiros serão de R\$ 16.281,79 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), para fazer face ao período de 12(doze) meses de contratação. Assinatura pela CEB Participações S/A: Edison Antônio Costa Britto Garcia - Diretor Geral e Ana Paula Gehm Hoff- Diretora Administrativo e Financeira e Assinatura pela empresa Senhor LINCOLN GALVÃO LEMOS.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003697/2022-54. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 33/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato LOTE: 05. VALOR: R\$ 4.388.737,67. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por 06 meses, passando seu término de 28/07/2023 para 28/01/2024. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE01894, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 110. ASSINATURA: 24/07/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Flavio Jaime Guedert.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 005/2023 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00009267/2023-27 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa EDRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 03.276.273/0001-51, com o valor total de R\$ 7.745.738,11. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de julho de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da CEASA/DF, BRUNO SENA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL os processos administrativos em andamento e decisões e advertências que não foram entregues aos interessados, sendo determinada a citação de:

- 1 - Processo nº 0071-908077/2023 - Decisão nº 46/2023 - CEASA-DF/PRESI (117287683) - Cancelamento de Termo de Permissão Não Qualificada de Uso (TPNQU); Permissionário: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LOPES, CPF: 908.***.***-00, ocupante de espaço para comercialização situado no Pavilhão B-08, Varejão Banca nº 104.
- 2 - Processo nº 0071-092757/2023 - Decisão nº 45/2023 - CEASA-DF/PRESI (114478750) - Cancelamento de Termo de Permissão Não Qualificada de Uso (TPNQU); Permissionário: Sr. CAUAN PAULINO LEITE, portador do CPF: 092.***.***-42, ocupante de espaço para comercialização situado no Pavilhão B-08, Varejão Banca nº 04-WA.
- 3 - Processo nº 0071-398382/2019; ADVERTÊNCIA ESCRITA Nº SEI-GDF 64/2023 (116337724) - por infringir o Artigo 76 e 65, III do Regulamento de Mercado: Advertido o Sr. NIVALDO FIRMINO DE LIMA, portador do CPF: 398.***.***-68, ocupante de espaço para comercialização situado no Pavilhão B-08 Pedras C - 104, por descumprimento das regras de mercado.
- 4 - Processo nº 0071-870929/2023 - Notificação nº 52/2023 - CEASA-DF/PRESI (113111415) - por infringir o Artigo 53 do Regulamento de Mercado: Advertido o Sr. ELIVAN PAULINO DA SILVA, portador do CPF: 870.***.***-04, ocupante de espaço para comercialização situado no Pavilhão B-08, Banca 220, por descumprimento das regras de mercado.
- 5 - Processo nº 0071-769401/2019 - Decisão nº 53/2023 - CEASA-DF/PRESI (116578735) - Rescisão Unilateral do Termo de Permissão Não Qualificado de Uso (TPNQU); Permissionário: Sr. MARCIOÍLIO PEREIRA SALLES, portador do CPF: 769.***.***-34, ocupante de espaço para comercialização situado no Pavilhão B-08, Pedra B 146
- 6 - Processo nº 0071-000086/2016 - Decisão nº 58/2023 - CEASA-DF/PRESI (116108061) - Rescisão Unilateral do Contrato de Concessão de Uso, Permissionário: BR COMERCIO DE FRUTAS LTDA-ME, CNPJ: 11.284.704/0001-50, ocupante de espaço para comercialização situado no Pavilhão B-7/3A, Box 23.

BRUNO SENA RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04008-00000645/2023-18: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 173.576,40 (cento e setenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), em favor da empresa Esplanada Serviços Terceirizados Eireli, sob CNPJ 01.099.686/0001-82, para fazer face ao pagamento de ressarcimento da nota fiscal, competência mês de dezembro de 2022, referente ao especializado para prestação de serviços de Recepcionista, Monitor, Operador de Aparelhos de Projeção Cinematográfico e Supervisor Administrativo, com dedicação exclusiva, para atender às necessidades do Planetário de Brasília/DF; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SECTI/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 19.573.6207.2998.0002 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Secretário de Estado.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2023,
NOS TERMOS DO PADRÃO 07/2002
PROCESSO Nº 00150-00004704/2023-23

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 05.655.158/0001-13, com sede na FAZENDA ÁGUA QUENTE DF 001 KM 43 ? SANTA MARIA/DF - CEP: 72.500-970, representada por ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1 O Contrato tem por objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafas retornável), a fim de atender as demandas desta Secretaria, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP - Nº 23/2023 - COLIC/SCG/SEPLAN/SEPLAD-DF (117536366), da Proposta de Preços (117536080), que passam a integrar o presente Termo. 3.2 ÁGUA, Descrição: potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: garrafão com 20 litros. - Unidade: garrafão. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 – O valor total do Contrato é de R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), devendo a importância de R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13122821985179634; III – Natureza de Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE0503, emitida em 19/07/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: 7.1 O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência: 8.1 8.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1 A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato. 9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de: caução em dinheiro ou em tulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004); seguro-garanta; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); ou fiança bancária (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94; conforme previsão constata do Edital subitem 20.5, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no momento da assinatura do contrato, conforme previsão do Edital item 20.6. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 24 de julho de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: ALE RODRIGUES VIEIRA.